



A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 07/07/2025 até 21/07/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

MACEIÓ - MATUTINO

Ordem	Nome
186	Maria Vitória Ferreira Rocha

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 04 de julho de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.147, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Deseficaciza Portaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 232-325/2025, de 04/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Deseficacizar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Portaria nº 1.107/2025, que nomeou ELDEMIR SOUZA OURIQUES para o cargo em comissão de Assessor de Segurança, símbolo ASI, número 3852, com lotação no gabinete do desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, em virtude da inocorrência de posse.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.148, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Nomeação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Ofício nº 232-325/2025, de 04/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, SAMUEL QUINTINO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Assessor de Segurança, símbolo ASI, número 3852, com lotação no gabinete do desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/116291

Interessado: Fábio da Silva Gusmão

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por **Fábio da Silva Gusmão**, nos autos da Ação Penal n. 0701000-63.2017.8.02.0067, que tramitou perante a 13ª Vara Criminal da Capital.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução do valor recolhido a título de fiança.

Assim, considerando a suficiente instrução processual e o expresse comando do Juízo de origem, **defiro o pedido e determino** que seja realizada a restituição da fiança, no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, a ser corrigido na forma da lei, mediante transferência bancária para a conta bancária de **Fábio da Silva Gusmão**, cujos dados são os seguintes: CPF n. 021.204.914-37, conta corrente n. 13112044-1, agência n. 0055, do Banco Votorantim, conforme informado nos autos.

Ressalte-se que deve ser abatido o valor referente ao custo da emissão do boleto bancário.